

RESOLUÇÃO Nº 109/2012

Aprova a proposta de composição do Comitê de Gerenciamento das Águas de Domínio do Estado da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

Considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica, orientado pela Secretaria Executiva do CRH/RS e pelo Departamento de Recursos Hídricos;

Considerando que a referida Comissão Provisória de Sistematização apresentou relatório, dando conta das decisões adotadas no Seminário de 29 de junho de 2012, na cidade de Torres - RS, reconhecido pela Secretaria Executiva do CRH/RS e pelo Departamento de Recursos Hídricos/SEMA como evento final do processo de mobilização da sociedade regional;

Considerando, ainda, que as decisões adotadas no referido evento resultaram em uma proposta de composição do futuro Comitê, compatível com o disposto na Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 37.034, de 21 de novembro de 1996;

Considerando que a supracitada proposta é resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região, interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento das Águas de Domínio do Estado do Rio Grande do Sul da Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba e considerar legítimo o processo desenvolvido até o presente momento, aprovando a proposta na qual o Comitê apresenta a seguinte composição:

Representantes dos Usuários da Água - 40%

Abastecimento Público - 02 membros
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos - 02 membros
Drenagem - 02 membros
Produção Rural - 02 membros
Indústria - 01 membro
Lazer e Turismo - 01 membro
Pesca - 02 membros

Representantes da População - 40%

Legislativos Estadual e Municipal - 02 membros
Associações Comunitárias e Clubes de Serviços Comunitários - 2 membros
Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão - 02 membros
Organizações Ambientalistas - 02 membros
Associações de Profissionais - 02 membros
Organizações Sindicais - 02 membros

Representantes da administração direta federal e estadual - 20% relacionadas com os recursos hídricos - 06 membros e,

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê com a composição acima aprovada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012
Helio Corbellini,
Presidente do CRH/RS
Carmem Lúcia Silveira da Silva,
Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS,
em exercício

Código: 1036375